



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membro para compor o Conselho Municipal de Segurança de Franca - COMSEG, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica NOMEADO para compor o Conselho Municipal de Segurança de Franca - COMSEG, biênio 2023/2025, o seguinte cidadão:

II - Representantes da Sociedade Civil:

Concessionária de Telefonia:

Titular: Wagner Oliveira Souza.

Art. 2º O membro, ora nomeado, exercerá a sua função de acordo com o disposto na Lei nº 5.477, de 30 de março de 2001, modificada pela Lei nº 6.592, de 25 de maio de 2006, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de março de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Andrey Aparecido da Silva Anastácio e Maria Luisa Monteiro Santos (Auxiliar Administrativo - aprendiz) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo nº 002/2023, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou seja, de 15 a 29 de março de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma/Histórico Escolar), comprovante de endereço, uma foto 3x4 e para candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
67º	Pedro Henrique Garcia da Silva	Auxiliar Administrativo (aprendiz)
68º	Thais Victória Rodrigues Silva	Auxiliar Administrativo (aprendiz)

Franca, 15 de março de 2024

Mirelle Aleixo Bianchini Coelho

Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Ellen Cristina de Oliveira Bessas (Servente Merendeiro Substituto) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 15, 18 e 19 de

março, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: : CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, preferencialmente Digital (identificação e registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4 e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo V do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
15º Negro (48º Geral)	Roberto Nunes da Silva	Servente Merendeiro Substituto

Franca, 15 de março de 2024.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO 01/2024 2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições e nos termos do item 10.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024, RETIFICA o referido Edital no que segue:

Onde se lê:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 16 de março de 2024.

Os demais itens permanecem inalterados.

Franca, 15 de março de 2024.
COMISSÃO ORGANIZADORA

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável/MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Rafael Martins Ribeiro - Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waleria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente
Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente
Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

CONCURSO PÚBLICO 06/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições e nos termos do item 12.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 06/2024, RETIFICA o referido Edital no que segue:

Onde se lê:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

7.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

7.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 16 de março de 2024.

Os demais itens permanecem inalterados.

Franca, 15 de março de 2024.
COMISSÃO ORGANIZADORA

CONCURSO PÚBLICO 05/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições e nos termos do item 13.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 05/2024, RETIFICA o referido Edital no que segue:

Onde se lê:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 16 de março de 2024.

Os demais itens permanecem inalterados.

Franca, 15 de março de 2024.
COMISSÃO ORGANIZADORA

CONCURSO PÚBLICO 04/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições e nos termos do item 13.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 04/2024, RETIFICA o referido Edital no que segue:

Onde se lê:

3.21 A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 16 de março de 2024.

Os demais itens permanecem inalterados.

Franca, 15 de março de 2024.
COMISSÃO ORGANIZADORA

CONCURSO PÚBLICO 02/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições e nos termos do item 10.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 02/2024, RETIFICA o referido Edital no que segue:

Onde se lê:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 16 de março de 2024.

Os demais itens permanecem inalterados.

Franca, 15 de março de 2024.
COMISSÃO ORGANIZADORA

CONCURSO PÚBLICO 03/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições e nos termos do item 10.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 03/2024, RETIFICA o referido Edital no que segue:

Onde se lê:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

4.4. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 16 de março de 2024.

Onde se lê:

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 15 de março de 2024.

Leia-se:

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 16 de março de 2024.

Os demais itens permanecem inalterados.

Franca, 15 de março de 2024.
COMISSÃO ORGANIZADORA

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: G. XAVIER AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGRÍCOLAS LTDA
Inscrição Municipal: 58244
CNPJ: 13.640.310/0001-12
Endereço: Rua Salima Mussi Pedro, nº 2841
Atividade: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS AGRICOLAS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055275 em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000085/1 fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000085/2 acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000085/3 fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado. Caso necessário, entrar em contato pelo e-mail lucimarylucas@franca.sp.gov.br.

Franca SP, 15/03/2024
Departamento de Fiscalização de Rendas
Lucimary Gomes Lucas
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: SYS3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
Inscrição Municipal: 58282
CNPJ: 13.765.339/0001-20
Endereço: Rua Osório Arantes, nº 763
Atividade: DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LICENCIAMENTO, COMERCIO, ALUGUEL, INTERMEDIÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ESCRITORIO.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas

tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055275 em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000086/1 fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000086/2 acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000086/3 fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 15/03/2024
Departamento de Fiscalização de Rendas
Lucimary Gomes Lucas
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ADOMO FRANCIS VILLAR PRADELA ME

Inscrição Municipal: 58310

CNPJ: 13.565.389/0001-64

Endereço: Rua Ana Cruz Junqueira, nº 1.500

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADOR.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055275 em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000087/1 fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000087/2 acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000087/3 fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 15/03/2024
Departamento de Fiscalização de Rendas
Lucimary Gomes Lucas
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: C. A. ARCOLINO TECNOLOGIA

Inscrição Municipal: 58380

CNPJ: 13.256.497/0001-55

Endereço: Rua General Telles, nº 582

Atividade: COMERCIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, COMPUTADORES, ALARMES, CÂMARA, CINE FOTO, APARELHOS E COMPONENTES ELETRO, ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EM GERAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055275 em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000088/1 fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000088/2 acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000088/3 fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 15/03/2024
Departamento de Fiscalização de Rendas
Lucimary Gomes Lucas
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: VILASA COMERCIO E REPRESENTACOES DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA
Inscrição Municipal: 58388
CNPJ: 13.685.182/0001-23
Endereço: Rua Dr. Francisco Maniglia, nº 1625
Atividade: COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS PARA PALMILHAS, ARTIGOS, PRODUTOS E COMPONENTES PARA CALÇADOS.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055275 em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000089/1 fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000089/2 acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000089/3 fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 15/03/2024
Departamento de Fiscalização de Rendas
Lucimary Gomes Lucas
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JULIANA PARZEWSKI GUIMARAES - ME
Inscrição Municipal: 59250
CNPJ: 13.831.492/0001-09
Endereço: Rua Cavalheiro Angelo Presotto, nº 577
Atividade: DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE SITES, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS NA INTERNET, PÁGINAS DE PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO, EXCETO JOGOS DE AZAR, E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO, VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055275 em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000094/1 fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000094/2 acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000094/3 fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 15/03/2024
Departamento de Fiscalização de Rendas

Lucimary Gomes Lucas
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP
Inscrição Municipal: 59262
CNPJ: 14.207.714/0001-80
Endereço: Rua Chile, nº 1481
Atividade: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055275 em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000095/1 fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000095/2 acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000095/3 fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 15/03/2024
Departamento de Fiscalização de Rendas
Lucimary Gomes Lucas
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
Inscrição Municipal: 59812
CNPJ: 16.502.551/0023-07

Endereço: Rod. Municipal Fabio Talarico – Prefeito Km 43

Atividade: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA, RODOVIÁRIA, FERROVIA, ORIENTAÇÃO E PROPAGANDA, BEM COMO DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE TRÂNSITO EM TODOS OS SEUS RAMOS ESPECÍFICOS, DERIVADOS OU SEMELHANTES. - REMOÇÃO, LOCOMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL. - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS EM LOGADOUROS PÚBLICOS, PARA DETECÇÃO, MEDIÇÃO DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO, CONTROLE DE TRÁFEGO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE EM GERAL- ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. - IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO E URBANO., COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, OPERAÇÃO DA VIA E ATENDIMENTO AO USUÁRIO. - CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE CARGA RODOVIÁRIO E URBANO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE PASSAGEM DINÂMICA EM TODAS AS SUAS FORMAS. - PROJETOS DE ENGENHARIA EM GERAL- CANTEIRO E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE OBRAS-

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055275 em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000098/1 fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000098/2 acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000098/3 fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 15/03/2024

Departamento de Fiscalização de Rendas
Lucimary Gomes Lucas
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ODAIR MOTA SILVA - ME

Inscrição Municipal: 61350

CNPJ: 15.548.524/0001-99

Endereço: Rua Rodrigues Duarte, nº 899

Atividade: REPRESENTAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055275 em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000102/1 fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000102/2 acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000102/3 fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 15/03/2024
Departamento de Fiscalização de Rendas
Lucimary Gomes Lucas
Fiscal de Tributos

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO BORDA DA MATA, e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 09 de abril de 2024, às 15:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca.

- Processo nº 2022044809
- Local: O referido empreendimento encontra-se na macrozona de ocupação urbana, inscrito no INCRA sob nº 606.022.007.358-5 e Receita Federal nº 0.771.428-9.
- Matrícula: 86.884 - 1º CRIA.

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do e-mail: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do e-mail: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se.

As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 13 de março de 2024.
Nicola Rossano Costa
Secretário de Infraestrutura

MEIO AMBIENTE

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 06 DE 2024

Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARI AMBIENTAL)

No dia 14 de março de 2024 (quinta-feira), às 8h (de Brasília), em sala de reuniões virtual, sob a Presidência de Kaique Souza Pedaes e com a participação de Donizete Augusto de Barros, membro representante do COMDEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico), e do Cap. Deivid Gabriel de Melo, membro representante da Polícia Militar Ambiental, foi realizada a sessão de julgamento nº 06 de 2024 da JARI AMBIENTAL. Na sessão, houve o julgamento de defesas prévias apresentadas aos seguintes Autos de Infração Ambiental: 1020, 1054, 1104, 165, 1363, 1106 e 1021. As decisões sintéticas seguem abaixo, para, consoante o disposto no caput do art. 7º do Decreto nº 11.364, de 26 de novembro de 2021, serem publicadas

junto desta ata no Diário Oficial do Município, valendo a publicação como notificação aos interessados:

Auto de Infração Ambiental: 1020

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2024009420

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1054

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2024009458

Decisão sintética: arquivamento do procedimento em razão do acolhimento da defesa prévia, não se impondo qualquer penalidade.

Auto de Infração Ambiental: 1104

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2024009523

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 165

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2024009985

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1363

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2024010434

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1106

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2024010533

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1021

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2024010620

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

A íntegra das decisões está disponível no processo administrativo por meio do qual foi apresentada a defesa prévia.

Como nada mais havendo a ser tratado, às 8h09 o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi por ele lavrada a presente ata, lida na presença de todos, sendo devidamente APROVADA e assinada.

Franca/SP, 14 de março de 2024.
KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente da JARI AMBIENTAL
DONIZETE AUGUSTO DE BARROS
COMDEMA

CAP. DEIVID GABRIEL DE MELO
Polícia Militar Ambiental

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÕES – RECEITAS MUNICIPAIS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA.

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º,

inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2024	14/02/2024	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000043866	00	2024	7.409,50
2024	14/02/2024	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065532145490817	00	2024	5.524,13
2024	15/02/2024	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277722177703816	00	2023	574,50
2024	15/02/2024	IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Inscricao	003000000122327	00	2024	108,50
2024	15/02/2024	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000075844	00	2024	2.035,89
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450011044000191	00	2019	6,91
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450200602000195	00	2017	15,00
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450291373000133	00	2018	16,80
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450291373000133	01	2018	7,00
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450291373000133	02	2018	8,57
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450291373000133	03	2018	15,75
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450291373000133	04	2018	23,62
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450345183000180	00	2019	139,06
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450345183000180	01	2019	27,42
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450957798000134	00	2016	37,94
2024	15/02/2024	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - NORMAL - SIMPLES NACIONAL	Inscricao	450994523000117	00	2017	22,32
2024	15/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062225384467835	00	2024	6.382,40
2024	15/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062282759847691	00	2024	1.915,25
2024	15/02/2024	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065540184696836	00	2024	5.892,70
2024	19/02/2024	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697412120091500	00	2024	1.340,97
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062024734000171	01	2023	3.974,16
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062036148000163	00	2024	1.598,50
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062054147000183	00	2024	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062084463000120	00	2024	276,10
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062159026000550	00	2023	2.158,80
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062200578353571	01	2023	4.596,60
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062201438941102	00	2024	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062202631246810	01	2023	3.064,40
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062203369570840	00	2023	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062203577270616	00	2023	616,68
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062203855766843	00	2023	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062203944138813	00	2024	1.915,25
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062204461419681	00	2024	276,10
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062204930677874	00	2024	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062206852941884	00	2024	1.163,60
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062207568987817	00	2024	2.298,30
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062207668850899	00	2023	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062212130304478	00	2024	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062214543681878	00	2023	1.532,20

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela

qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062215212298806	00	2024	1.915,25
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062216210836836	00	2024	1.915,25
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062217000956844	00	2024	3.830,50
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062217000956844	01	2024	1.915,25
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062218332592895	00	2024	10.003,92
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062219500382890	00	2023	10.230,40
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062220731396804	00	2023	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062223390759808	00	2024	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062227675185889	00	2024	4.987,32
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062231240152825	00	2024	2.158,80
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062234387039809	00	2023	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062234978946808	02	2023	7.661,10
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062234978946808	03	2023	15.322,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062235212423821	00	2024	276,10
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062235915742874	00	2023	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062236026353844	00	2024	73.545,60
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062238895527810	00	2023	1.532,20
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062239349702819	00	2024	4.411,86
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062240628602871	00	2024	1.915,25
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062242732279838	00	2023	2.298,30
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062243771477816	00	2024	1.915,25
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062243990030817	00	2023	2.298,30
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062244079986874	00	2024	1.915,25
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062244523588880	00	2024	30.108,15
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062249414000112	00	2024	1.915,25
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062254594588891	00	2023	342,60
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062256263821191	00	2024	2.298,30
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062259276000115	00	2024	1.915,25
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062350709000190	00	2023	1.915,25
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062401512000196	00	2024	1.507,44
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062559682000178	00	2023	2.298,30
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062580619000137	00	2024	342,60
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062829570000120	00	2024	5.000,00
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062838455000116	00	2024	1.987,08
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062863463000145	00	2024	10.006,96
2024	20/02/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062919804000127	00	2024	2.298,30
		Totais	75				283.812,70

Franca (SP), 13 de Março de 2024

RONALDO XISTO DE PÁDUA AYLON
Subprocurador Geral da Fazenda Municipal

SEGURANÇA

EDITAL DE TRANSPORTE DE TÁXI

Art. 1º. Em conformidade com a Lei 8.149/2014, fica transferido o Sr. SINOMAR DE SANTANA do Ponto de Táxi localizado na Rua Jamil Abdala, 351 - Jardim Guanabara, para o Ponto de Táxi localizado na PRAÇA DOM PEDRO II, Rua Marechal Deodoro entre as ruas Campos Salles e Dr. Júlio Cardozo - Centro.

Parágrafo único. As alterações passam a vigorar a partir da data de publicação dessa normativa.

Franca, 14 de março de 2024.
MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE TRANSPORTE DE TÁXI

Atendendo ao disposto na Lei 8.149/2014, Art. 6º, convocamos o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer a Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova, Franca - SP, 14401-150, no período de 18 de março a 08 de abril de 2024, no horário das 08h às 16h, a fim de efetuar a inscrição municipal para execução do serviço de transporte de Táxi, munido(s) dos seguintes documentos:

- *RG – CPF – CNH com EAR (exerce atividade remunerada);
- *CERTIDÃO AÇÕES CRIMINAIS do TJ-SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo);
- *CÓPIA DOCUMENTO DO VEÍCULO (com no máximo 15 anos de uso e no nome do convocado);
- *CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL;
- *ATESTADO MÉDICO (assinado por médico do trabalho ou clínica do trabalho);
- *COMPROVANTE ENDEREÇO;
- *CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados os seguintes Munícipes:

- EVERALDO ANTONIO DA SILVA;
- HEITOR DONIZETE LONARDE;
- GIVARGO HENRIQUE LUIZ AZEVEDO;
- ROBERTO RODRIGUES DA SILVA.

Aqueles que porventura descumprirem os prazos estipulados perderão o direito à vaga e serão chamados os próximos nomes que constarem da lista de espera.

Franca, 14 de março de 2024.
MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC**EXTRATO DO EDITAL FEAC Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 006/2024**
CHAMAMENTO PÚBLICO 33º FESTIVAL “ÁGUAS DE MARÇO”**COMUNICADO**

O Presidente Substituto da Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC, sr, Roberto Jorge Saad, no uso de suas atribuições, considerando os trabalhos da Comissão de Seleção e Avaliação do 33º FESTIVAL “ÁGUAS DE MARÇO” 2024, conforme registro em ata de reunião do dia 14/03/2024, torna pública a relação de proponentes SELECIONADOS para a participação no festival:

Categoria A: Artes cênicas: teatro e circo

1-Rejane Aparecida Genaro- Águas da Careta, 2-Rejane Aparecida Genaro- O Marinheiro
3-Rejane Aparecida Genaro- Dona Baratinha, 4-Aurélio Nalini, 5-Flávia M. Rodrigues Ribeiro, 6-Stella Santana Lima, 7-Felipe Fernandes Martins, 8-Fernanda S Nogueira e Eneida Nalini

Categoria B: Artes cênicas: dança

9-Aline Naldi, 10-Lívia M Perujo, 11-Waleska Cardoso, 12-Raquel & Camila Ballet, 13-Yasmin Schesling, 14-Ana Paula G. Silva Batarra, 15-Mariana Maximino, 16-Davi Silva, 17-Elis Giolo, 18-Fabiana Rodrigues de Jesus, 19-Yasmin Schesling – WF Studio de Dança

Categoria C: Literatura

20-Luís Fernando Santos Faleiros, 21-Luís Fernando Amaral

Categoria D: Música

22-Hosana Janaína de Oliveira, 23-José Antonio Bazalha, 24-Tulio Candido Evangelista, 25-Mariana Martins, 26-Megament, 27-Paulo Rubens Gimenes, 28-Nidia Chaves, 29-Rafaela Vaz, 30-Wilson Matheus, 31-Gustavo Mesquita, 32-Suellen Lima Oliveira de Queiroz

Categoria E – Culturas Populares e Hip Hop

33-Wesley Mendes de Paula, 34-Eliara Alves, 35-Luciano Tarcisio Ferreira, 36-Vinicius Santiago, 37-Matuto S.A

Não Seleccionados:

1- Banda Relo- Rolô: Desclassificado conforme item 2.1.1 do Edital “2.1.1 Estarão impedidos de participar deste Festival os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Franca, individualmente ou compondo grupos e companhias culturais.”;
2- Bigudin Produções: Desclassificado por não atender ao item 2.2.1 do Edital (ausência de formulário, dados pessoais e documentação solicitada);

Informa ainda que a Comissão de Seleção e Avaliação definiu, mediante o número de selecionados, que as apresentações do 33º FESTIVAL "ÁGUAS DE MARÇO" 2024 acontecerão no período de 20 a 24 de março de 2024, no Teatro Municipal de Franca, cuja programação será divulgada no site da FEAC.

Roberto Jorge Saad
Diretor Presidente Substituto – FEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 86 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, do seu Presidente, CONVOCA a comunidade em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no auditório da UNIFACEF (Av. Alonso Y Alonso, 2400 - São José, Franca - SP), no dia 27 de março de 2024 (quarta-feira), às 15h, com a finalidade de para debater o Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, que acrescenta os Artigos 321-A, 321-B e 321-C à Lei nº 2047, de 07 de janeiro de 1972, que institui o Código de Posturas do Município de Franca e dá outras providências.

Franca/SP, 14 de março de 2024.
Vereador Claudinei da Rocha

RESOLUÇÃO Nº 669, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Franca a transferir bens patrimoniais à Fazenda Municipal.

Eu, VER. WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Franca Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

APROVA:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Franca autorizada a transferir os bens patrimoniais inservíveis de seu domínio ao Poder Executivo, cuja relação encontra-se no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca,
em 12 de março de 2024.
VER. WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

ANEXO ÚNICO

ITENS PARA DESFAZIMENTO			
PLACA	PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR
3139	ARMÁRIO DE MADEIRA	BOM	R\$ 143,75
3140	ARMÁRIO DE MADEIRA	BOM	R\$ 143,75
3141	ARMÁRIO DE MADEIRA	BOM	R\$ 143,75
73	ARCA DE MADEIRA	BOM	R\$ 20,00
84	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
85	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
116	MESA DE REUNIÃO	BOM	R\$ 59,50
117	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
121	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00

122	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
124	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
125	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
126	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
127	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
128	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
129	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
130	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
131	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
132	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
133	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
134	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
137	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
282	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
283	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
286	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
287	CADEIRA COLONIAL	BOM	R\$ 5,00
348	CONJUNTO ESTOFADO	BOM	R\$ 465,50
351	POLTRONA	BOM	R\$ 185,00
352	POLTRONA	BOM	R\$ 185,00
1793	ARMÁRIO MDF	BOM	R\$ 55,00

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PASTORAL DO MENOR DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0001-35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

CRECHE LENER EUSTAQUIO (JD. CAMBUI):

1- AUXILIAR DE COZINHA (1 vaga): Salário R\$1.489,07 Vale Alimentação R\$185,31 (valores ainda terão reajustes 2024 aplicados), Refeição na unidade. Carga horária 44h semanais. Convênio Médico + Seguro de Vida. Obs.: VAGA DISPONÍVEL PARA PCD.

2- AUXILIAR OPERACIONAL (1 vaga): Salário R\$1.489,07 + Insalubridade, Vale Alimentação R\$185,31 (valores ainda terão reajustes 2024 aplicados), Refeição na unidade. Carga horária 44h semanais. Convênio Médico + Seguro de Vida. Obs.: VAGA DISPONÍVEL PARA PCD.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site www.pastoralmenorfranca.com.br na aba Trabalhe Conosco até dia 20/03/2024.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista individual.

Franca, 14 de março de 2024
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Observatório Social do Brasil – Franca, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de março de 2024, às 9 horas, em primeira convocação, e às 9 horas e 30 minutos, em segunda convocação, na sede da Associação, na Rua General Carneiro, 1570, Sala 3, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, com a finalidade de tomar as contas do Conselho de Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Franca, 15 de março de 2024.
Agenor Gado
Presidente do Conselho de Administração

Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano – SAEBS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

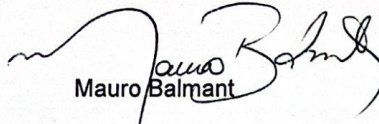
A Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano – SAEBS, atendendo ao Artigo 15 de seu Estatuto Social, vem, por meio desta, convocar os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 16 de março próximo vindouro nas dependências de sua sede, sita na Avenida Moacir Vieira Coelho, nº 3125, Jardim Redentor, nesta cidade de Franca/SP, às 14 horas em primeira convocação, e às 14 horas e 30 minutos, em segunda convocação para:

- a) Aprovar o relatório de atividades do Conselho Diretor;
- b) Discutir, opinar e aprovar as demonstrações contábeis e financeiras anuais da associação;
- c) Fixar a contribuição mensal mínima dos associados;
- d) Fixar valor de alçada do Conselho Diretor para firmar projetos, contratos, parcerias e outros, visando às finalidades da SAEBS.

E, atendendo o artigo 16 do Estatuto Social, convocar para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no mesmo dia e local, às 15 horas e 30 minutos, em primeira convocação, para:

- a) Aprovar a reforma do Estatuto Social.

Franca/SP, 1º de março de 2024.


Mauro Balmant
Presidente da SAEBS

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS - UNIDADE1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Instituição Espírita Joanna de Ângelis - Unidade1, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0001-45, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que está realizando Processo Seletivo para contratação de 1 Educador para Apoio Pedagógico.

O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. O presidente da instituição Auro Sérgio de Sousa, torna público que estará aberto até o dia 19/03/2024 (terça-feira) para o recebimento dos currículos. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):

- 1- Educador para Apoio Pedagógico - Formação completa em Pedagogia

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Currículo

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail joannadeangeliscurriculo@gmail.com ou entregues na Av. Geralda Rocha Silva Nº2.800 Tropical 1.

Auro Sérgio de Sousa
Presidente

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO**PROCESSO SELETIVO**
EDUCAÇÃO INFANTIL

A instituição NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 07.432.225/0002-47, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, estabelecida a Rua Nádimo Bachur, 460 – Distrito Industrial, Franca/SP, vem pelo presente tornar público que, está realizando um Processo Seletivo para contratação de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo. A coordenação do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO torna público que receberá os currículos para o processo seletivo para as funções conforme descrito abaixo através do e-mail da Instituição.

Após a avaliação dos currículos, a Instituição entrará em contato com os selecionados.
ENVIO DE CURRÍCULO PELO EMAIL: crechedemocrata@gmail.com

Obs.: a remuneração sofrerá reajuste.

Cargo	Formação	Tipo de contratação	Números de vagas	Jornada semanal	Remuneração	Benefícios:
Educadora	Pedagogia ou magistério completo	CLT	1	44 horas	R\$ 2.181,63	- Vale alimentação de R\$ 200,00; - Convênio médico (Benex Card); - Convênio com a Droga Farma; - Vale transporte (6% do salário).
Auxiliar de limpeza	Ensino fundamental	CLT	1	44 horas	R\$ 1.527,13	
Educadora de apoio	Pedagogia ou magistério completo	CLT	1	44 horas	1.980,05	

REGINA GASPARELLI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

